



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 116/2016

**INTERRUPÇÕES DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização de um evento, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel, bem como proibir o estacionamento no arruamento interno ao Madeira Tecnopolo e em frente à cantina da UMA, a partir das **20h00** do dia **30** Abril (sábado), até às **03h00** do dia **01** Maio (domingo).

Mais se informa, que serão salvaguardados os acessos aos parques de estacionamento existentes.

Esta interrupção será coordenada pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 19 de Abril de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do  
Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues